



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436  
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35  
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP  
E-mail: camarasalgado@terra.com.br Site: www.camarageneralsalgado.sp.gov.br

## PARECER CONJUNTO DA

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Nº 00005/2017

e da

### COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO Nº 00004/2017

*“Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 32/2017, protocolado pelo Executivo Municipal na Câmara Municipal de General Salgado-SP, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.828 de 10 de janeiro de 2017”*

#### I – Preliminar

Por deliberação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Salgado, e em cumprimento do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi enviado a estas Comissões permanentes o Projeto de Lei nº 32/2017, protocolado pelo Executivo Municipal na Câmara Municipal de General Salgado-SP, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 2.828 de 10 de janeiro de 2017, para análise e parecer destas Comissões.

As comissões de comum acordo, e objetivando a celeridade do tramite dentro das comissões, declinaram por analisar e exalar parecer a respeito do Projeto de Lei Complementar de forma conjunta.

E assim tempestivamente e de conformidade com os ditames do regimento interno, bem como pelo comando da Lei Orgânica do Município, estas comissões, apresentam o seu pronunciamento sobre o referido Projeto de Lei Complementar, o que faz a seguir.

#### II – Relatório da Análise

##### II.1 – Da legalidade

Em análise do texto legal do projeto em epígrafe no seu aspecto formal, verificou-se que foi redigido de acordo com a mais absoluta técnica de redação legislativa, atendendo assim todos os preceitos da redação Legal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436  
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35  
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

E-mail: [camarasalgado@terra.com.br](mailto:camarasalgado@terra.com.br) Site: [www.camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://www.camarageneralsalgado.sp.gov.br)

Neste sentido, não há críticas a fazer quanto ao aspecto da técnica legislativa.

Quanto ao aspecto legal, fez-se necessário compulsar minuciosamente tanto a Magna Carta Constituinte quanto as demais normas Infra-Constitucionais, com o intuito de analisar o mérito do projeto.

No que se refere à competência e à iniciativa, seja pelo Regimento Interno ou pela Lei Orgânica do Município de General Salgado, há respaldo legal do Ilustre Sr. Prefeito Municipal, como expõe suas razões motivadoras.

Quanto à sua Constitucionalidade e Legalidade, observa-se que o Projeto de Lei nº 32/2017 está em consonância com a magna carta.

Assim, segundo as informações apuradas, o Projeto de Lei ora contemplado, NÃO OFENDE a Constituição Federal de 1988, ou qualquer outra norma infra-constitucional e Municipal.

## II.II – Do Mérito

Referido Projeto de Lei visa alterar a subvenção de 1 (uma) entidade, no caso da Associação Padre Victorino Linã Hitos.

Quanto ao mérito do referido projeto em epígrafe, este está alterando a subvenção a ser repassada pelo executivo municipal, majorando de R\$ 80.000,00 para R\$ 110.000,00, ficando inalterado os valores das demais entidades.

Segundo relatado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, este valor encontra-se dentro de sua capacidade orçamentária de pagamento, ou seja, esta majoração não interferirá em sua capacidade de pagamento.

Quanto ao mérito estrito da majoração pleiteada, esta visa contrabalancear as contas desta valorosa e benemérita entidade, que neste ano de 2017 teve uma situação atípica que foi a dispensa de dois funcionários de seu quadro, o que impactou negativamente o orçamento desta entidade devido ao pagamento das verbas rescisórias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436  
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35  
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

E-mail: [camarasalgado@terra.com.br](mailto:camarasalgado@terra.com.br) Site: [www.camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://www.camarageneralsalgado.sp.gov.br)

Mister aqui relatar que a Associação Padre Victorino LinãHitos, presta relevantes serviços sociais aos idosos de nossa municipalidade, sendo que para tanto, apenas seus fundos pecuniários não são suficientes para cobrir todos seus custos, dependendo assim de subvenção publica para fechar suas contas.

Diante do exposto, VOTO PELA **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2017**, e assim sendo, recomendando à edilidade desta casa, que aprove o referido projeto por ser a medida de justiça e caridade.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017.

**WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA**  
Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436  
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35  
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

E-mail: [camarasalgado@terra.com.br](mailto:camarasalgado@terra.com.br) Site: [www.camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://www.camarageneralsalgado.sp.gov.br)

## VOTO

da

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

e da

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

referente ao

### PROJETO DE LEI Nº 32/2017

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, ambas da Câmara Municipal de General Salgado Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 18 de setembro de 2017, de acordo com a matéria analisada por esta comissão e em atenção a todo o exposto pelo Relator WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA, por unanimidade de votos, declinou por acompanhar o voto do relator, decidindo opinar pela regularidade do referido Projeto de Lei, e assim sendo, no mérito, por unanimidade de votos, exarar parecer pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 32/2017** de autoria do Executivo Local, e assim, recomendando à edilidade desta Casa de Leis, que aprove o referido projeto por ser medida de justiça e caridade.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2017.

As Comissões:

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO,

  
RAMIRO MURILO DE SOUZA

Presidente

  
ADRIANO EUGÊNIO BARBOSA

Vice-Presidente

  
WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA

Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE/FAX: (17) 3832-1113 / 3832-3436  
AV. JOÃO GARCIA, 941 - CENTRO - CAIXA POSTAL 35  
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

E-mail: [camarasalgado@terra.com.br](mailto:camarasalgado@terra.com.br) Site: [www.camarageneralsalgado.sp.gov.br](http://www.camarageneralsalgado.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,

**ADRIANO EUGÊNIO BARBOSA**  
Presidente

**WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA**  
Vice-Presidente

**ROBINSON SEGREDI CARLOS DE CASTRO**  
Membro

